



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 151/17 - Autógrafo n.º 152/17 - Proc. n.º 3184/17

*Recbi em 05/10/17.
Gauvia*

LEI Nº

Altera o art. 64 na Lei Municipal nº 2953, de 24 de Maio de 1996, que Institui o Código Municipal de Posturas de Valinhos, acrescentando inciso IX ao § 4º.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É alterado o art. 64 da Lei Municipal nº 2.953 de maio de 1996, que "institui o Código Municipal de Posturas de Valinhos", acrescentando o inciso IX ao parágrafo 4º com a seguinte redação:

"Art. 64. [...]

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º [...]

§ 4º [...]:

- I- [...];
- II- [...];
- III- [...];
- IV- [...];
- V- [...];
- VI- [...];
- VII- [...];



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 151/17 - Autógrafo n.º 152/17 - Proc. n.º 3184/17

Fl. 02

VIII- [...];

IX- permitir que o animal circule livremente em vias públicas, sem a devida cautela na guarda ou condução responsável do mesmo.

§ 5º [...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de outubro de 2017.


Israel Scupiaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário